Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1019 de 1º de março de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam regulamentadas por êste Decreto, os dispositivos da Lei nº 808 de 21 de setembro de 1.970, que instituiu o Código Tributário do Município, referente a TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM, na seguinte forma:

I - Para os cálculos da Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem, serão obedecidos os indices de / despesas feitas nos exercícios de 1.968, 1.969 e 1.970;

II - Ficando também estipulada em Cr$4,80 (quatro cruzeiros e oitenta centavos) por alqueire, a taxa / máxima a ser cobrada de cada contribuinte.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr, na presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 1º de março de 1.971 (hum mil novecentos e setenta e um).-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar/ de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária